

**PORTARIA Nº. 1.203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Determina a anulação de empenho e liquidação de despesa e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

**CONSIDERANDO** que a operação de compra referente ao Empenho nº 5467 de 2021 no valor total de R\$ 2.750,00 houve um desconto no valor de R\$ 20,00, como se comprova com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2019.02.062544.001, especificamente nas folhas de números 65 e 66;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação parcial do **Empenho nº 5467** na Ficha nº 20214476 bem como parte da sua **Liquidação nº 1**, ambas no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** em favor do **PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº 18.453.151/0001-60.

**Art. 2º –** Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto n.º 233/2021

